



Bruxelas, 7 de julho de 2023
(OR. en)

11427/23

**Dossiê interinstitucional:
2023/0264(BUD)**

**FIN 739
INST 254
PE-L 24**

NOTA

de:	Comité Orçamental
para:	Comité de Representantes Permanentes
Assunto:	Projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2024: posição do Conselho

I. INTRODUÇÃO

O projeto de orçamento geral da União Europeia para 2024 (**PO para 2024**) proposto pela Comissão Europeia ascende¹ a:

- 189 340,98 milhões de EUR em dotações de **autorização**²;
- 143 053,38 milhões de EUR em dotações de **pagamento**².

Em relação ao orçamento de 2023³, estes montantes representam, no que se refere às dotações de autorização, um aumento de +1,4 % e, no que se refere às dotações de pagamento, uma diminuição de -15,2 %.

¹ Estes montantes incluem as dotações previstas para os instrumentos especiais fora do âmbito do QFP.

² Dos quais 1 690 milhões de EUR em ajustamentos específicos para programas decorrentes do artigo 5.º do Regulamento QFP.

³ Orçamentos rectificativos n.ºs 1/2023 e 2/2023 não incluídos.

II. ABORDAGEM SEGUIDA PELO COMITÉ ORÇAMENTAL

O PO para 2024 foi analisado durante os meses de junho e julho de 2023 apenas no âmbito do processo orçamental anual e tendo em conta que a proposta da Comissão se baseia no atual quadro financeiro plurianual (QFP). Além disso, foi analisado com base nos princípios estabelecidos nas conclusões do Conselho sobre as orientações orçamentais para 2024⁴. Em particular, a presente posição do Conselho sobre o PO para 2024 foi elaborada com base em princípios orientadores que visam assegurar uma orçamentação prudente e realista, bem como prever recursos adequados para apoiar prioridades claramente definidas.

Em seguida, o Comité Orçamental procedeu a uma análise detalhada das dotações de autorização para cada programa e ação por rubrica orçamental, a fim de garantir:

- uma capacidade de absorção realista;
- uma aceleração adequada da execução dos programas, evitando aumentos excessivos em relação a 2023;
- margens suficientes dentro dos limites máximos para fazer face a circunstâncias imprevistas.

O resultado da avaliação do Comité Orçamental reflete-se na proposta de ajustar em baixa as dotações de autorização em 771,92 milhões de EUR. Os ajustamentos muito específicos limitam-se às rubricas 1 (*Mercado Único, Inovação e Digital*), 2 (*Coesão e Valores*), 3 (*Recursos Naturais e Ambiente*), 4 (*Migração e Gestão das Fronteiras*) e 5 (*Segurança e Defesa*) e visam reduzir as rubricas que foram aumentadas em comparação com o orçamento votado de 2023, a fim de evitar riscos em termos de capacidade de absorção.

⁴ Documento 7415/23.

É igualmente proposto um ajustamento específico para a sub-rubrica 2-B (*Resiliência e Valores*), para a rubrica relativa ao Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE). A proposta apoia uma abordagem mais conservadora, em consonância com uma orçamentação prudente, no que diz respeito aos custos de financiamento do *NextGenerationEU*.

O ajustamento sugerido para a rubrica relativa ao IRUE fará com que deixe de ser necessária a utilização do Instrumento de Margem Único, que fora proposta pela Comissão para a sub-rubrica 2-B, e resultará igualmente numa redução da utilização proposta do Instrumento de Flexibilidade.

Sugere-se igualmente um ajustamento em alta na rubrica 6 (*Vizinhança e Mundo*), no que toca à Ajuda humanitária (HUMA), com vista a manter o mesmo nível de apoio humanitário que o previsto no orçamento votado de 2023, a fim de dar resposta às consequências da guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia. Uma vez que não existe margem disponível na rubrica 6, o ajustamento proposto exige uma utilização proporcional do Instrumento de Flexibilidade.

No que respeita às dotações de pagamento, o resultado da avaliação do Comité Orçamental reflete-se na proposta de ajustar o nível em baixa em 514,62 milhões de EUR. Na rubrica 6, propõe-se manter o mesmo nível de dotações para a ajuda humanitária (HUMA) que o previsto no orçamento votado de 2023. A redução na rubrica relativa ao IRUE (sub-rubrica 2-B) resulta do facto de esta rubrica conter dotações não diferenciadas (DND). Da adenda 1 à presente nota consta uma declaração do Conselho sobre os pagamentos.

Em relação às despesas administrativas, sugere-se que a proposta da Comissão seja aceite sem alterações. A Comissão aplicou uma abordagem horizontal e reduziu os orçamentos de todas as instituições, para dar cumprimento às suas próprias instruções. Ao fazê-lo, a Comissão alinou os orçamentos das instituições com as expectativas do Conselho, especialmente no que diz respeito a níveis estáveis de pessoal e a um aumento limitado das despesas não relacionadas com as remunerações. Da adenda 1 à presente nota consta uma declaração do Conselho sobre a rubrica 7 (*Administração Pública Europeia*).

III. RESULTADOS DOS TRABALHOS DO COMITÉ ORÇAMENTAL^{5,6}

Com base na abordagem acima referida, **foi alcançado** um acordo quanto à **posição do Conselho sobre o PO para 2024** que ascenderá⁷ a:

- 187 008,20 milhões de EUR em dotações de **autorização**;
- 141 167,37 milhões de EUR em dotações de **pagamento**.

O montante total das dotações de pagamento previsto na posição do Conselho sobre o PO para 2024 corresponde a 0,80 % do rendimento nacional bruto (RNB) da UE⁸.

Neste contexto, são propostos os seguintes ajustamentos ao PO para 2024:

A. DESPEAS POR RUBRICA DO QFP 2021-2027

1. Mercado Único, Inovação e Digital (rubrica 1 do QFP)⁹

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de 230 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2024, repartida por uma série de rubricas orçamentais específicas, a saber:
 - **01 – Investigação e Inovação** (-178 milhões de EUR, dos quais -166 milhões de EUR do *Horizonte Europa*, -2 milhões de EUR do *Programa Euratom de Investigação e Formação* e -10 milhões de EUR do *Reator Termonuclear Experimental Internacional (ITER)*),

⁵ Figura no anexo 1 da adenda 2 ao presente documento um quadro recapitulativo dos resultados dos trabalhos.

⁶ Os resultados pormenorizados relativos aos diferentes domínios de intervenção constam dos anexos 2 a 6 da adenda 2 ao presente documento.

⁷ Estes montantes incluem as dotações previstas para os instrumentos especiais fora do âmbito do QFP.

⁸ Com base nas previsões do RNB de maio de 2023.

⁹ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2024 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

- **02 – Investimentos Estratégicos Europeus** (-22,5 milhões de EUR, dos quais –20 milhões de EUR do *Programa Europa Digital* e –2,5 milhões de EUR das *Agências descentralizadas*, a saber, a *Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação (AESA)*, a *Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA)*, a *Agência Ferroviária da União Europeia* e a *Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER)*),
 - **03 – Mercado Único** (-27,5 milhões de EUR, dos quais -4 milhões de EUR da *Cooperação no domínio da fiscalidade (FISCALIS)*, –20 milhões de EUR da *Cooperação no domínio aduaneiro (ALFÂNDEGA)* e –3,5 milhões de EUR das agências descentralizadas, a saber, a *Autoridade Bancária Europeia (EBA)*, a *Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)* e a *Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC)*),
 - **04 – Espaço** (-2 milhões de EUR da *Agência da União Europeia para o Programa Espacial (EUSPA)*);
- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2024 num montante total de 8 milhões de EUR, em consequência das reduções nas dotações de autorização, a saber:
- **02 – Investimentos Estratégicos Europeus** (-2,5 milhões de EUR das *Agências descentralizadas*, a saber, a *Agência da União Europeia para a Segurança da Aviação (AESA)*, a *Agência Europeia da Segurança Marítima (EMSA)*, a *Agência Ferroviária da União Europeia* e a *Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER)*),

- **03 – Mercado Único** (-3,5 milhões de EUR das agências descentralizadas, a saber, a *Autoridade Bancária Europeia (EBA)*, a *Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)* e a *Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC)*),
 - **04 – Espaço** (-2 milhões de EUR das Agências descentralizadas, a saber, a *Agência da União Europeia para o Programa Espacial (EUSPA)*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização e das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- a **margem disponível** na rubrica 1 será de 396,65 milhões de EUR.

2. **Coesão, Resiliência e Valores** (rubrica 2 do QFP)¹⁰

- a) **Coesão Económica, Social e Territorial** (sub-rubrica 2A do QFP)
- aceitar o nível atual das dotações de autorização e das dotações de pagamento (64 665,20 milhões de EUR e 24 155,65 milhões de EUR, respetivamente);
- a **margem disponível** na sub-rubrica 2A será de 17,80 milhões de EUR, conforme proposto pela Comissão.

¹⁰ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2024 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

b) Resiliência e Valores (sub-rubrica 2B do QFP)

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de 612,82 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2024, a saber:
 - **06 – Recuperação e Resiliência** (-572,82 milhões de EUR dos *Custos de financiamento do Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE)*), a fim de seguir uma orçamentação prudente enquanto se aguardam dados mais fiáveis, baseados nas previsões mais recentes sobre os pedidos de pagamento para o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR), que só estarão disponíveis após o verão, bem como na evolução das taxas de juro, que se prevê que seja mais lenta do que no início do ano,
 - **07 – Investir nas Pessoas, Coesão Social e Valores** (-40 milhões de EUR do programa *Europa Criativa*);
- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2024 num montante total de 572,82 milhões de EUR, em consequência da redução nas dotações de autorização, a saber:
 - **06 – Recuperação e Resiliência** (-572,82 milhões de EUR dos *Custos de financiamento do Instrumento de Recuperação da União Europeia (IRUE)*);

- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização e das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- uma vez que **não haveria margem** disponível na sub-rubrica 2B, sugere-se a mobilização do Instrumento de Flexibilidade num montante de 1 095,35 milhões de EUR (-240 milhões de EUR). Em consequência dos ajustamentos propostos do nível das dotações de autorização da sub-rubrica 2B, a utilização do Instrumento de Margem Único solicitada no PO para 2024 deixa de ser necessária.

3. Recursos Naturais e Ambiente (rubrica 3 do QFP)^{11,12}

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de 10 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2024, a saber:
 - **09 – Ambiente e Ação Climática** (-10 milhões de EUR, dos quais -5 milhões de EUR do *Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE)* e -5 milhões de EUR das *Agências descentralizadas*, a saber, a *Agência Europeia do Ambiente (AEA)*);

¹¹ Será efetuada uma nova análise da proposta no contexto da carta retificativa anual que atualiza as necessidades e dotações estimadas para as despesas agrícolas, tal como consta da declaração do Conselho sobre as dotações de pagamento que figura na adenda 1 ao presente documento.

¹² As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2024 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2024 num montante total de 5 milhões de EUR, em consequência das reduções nas dotações de autorização, a saber:
 - **09 – Ambiente e Ação Climática** (-5 milhões de EUR das agências descentralizadas, a saber, a Agência Europeia do Ambiente (AEA));
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização e das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- a **margem disponível** na rubrica 3 será de 70,11 milhões de EUR.

4. **Migração e Gestão das Fronteiras** (rubrica 4 do QFP)¹³

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de 20 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2024, a saber:
 - **11 – Gestão das Fronteiras** (-20 milhões de EUR para as *Agências descentralizadas*, a saber, a *Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX)*);
- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2024 num montante total de 20 milhões de EUR, a saber:
 - **11 – Gestão das Fronteiras** (-20 milhões de EUR das *Agências descentralizadas*, a saber, a *Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX)*);

¹³ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2024 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização e das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- a **margem disponível** na rubrica 4 será de 143,29 milhões de EUR.

5. **Segurança e Defesa (rubrica 5 do QFP)**¹⁴

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando uma redução total de 17 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2024, a saber:
 - **12 – Segurança** (-7 milhões de EUR das agências descentralizadas, a saber, o *Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)*),
 - **13 – Defesa** (-10 milhões de EUR da *Conectividade Segura da União*);
- fixar o nível das dotações de pagamento, reduzindo as dotações solicitadas no PO para 2024 num montante total de 7 milhões de EUR, a saber:
 - **12 – Segurança** (-7 milhões de EUR das agências descentralizadas, a saber, o *Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA)*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização e das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- uma vez que **não haveria margem** disponível na rubrica 5, sugere-se a mobilização do Instrumento de Flexibilidade, em conformidade com a proposta relativa a um instrumento para reforçar a indústria europeia da defesa através da contratação conjunta, de julho de 2022, num montante de 283,18 milhões de EUR (-17 milhões de EUR).

¹⁴ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2024 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

6. Vizinhança e Mundo (rubrica 6 do QFP)¹⁵

- estabelecer o nível das dotações de autorização, visando um aumento total de 117,90 milhões de EUR nas dotações solicitadas no PO para 2024, a saber:
 - **14 – Ação Externa** (+117,90 milhões de EUR para a *Ajuda humanitária (HUMA)*);
- fixar o nível das dotações de pagamento, aumentando as dotações solicitadas no PO para 2024 num montante total de 98,20 milhões de EUR, a saber:
 - **14 – Ação Externa** (+98,20 milhões de EUR para a *Ajuda humanitária (HUMA)*);
- relativamente às demais rubricas orçamentais neste domínio de intervenção, aceitar o nível das dotações de autorização e das dotações de pagamento proposto pela Comissão;
- uma vez que **não haveria margem** disponível na rubrica 6, sugere-se a mobilização do Instrumento de Flexibilidade num montante de 117,90 milhões de EUR.

7. Administração Pública Europeia (rubrica 7 do QFP)¹⁶

a) Secção I – Parlamento Europeu

Para o **Parlamento Europeu**, sugere-se que o PO para 2024 (Secção I) seja aprovado sem alterações (2 354,86 milhões de EUR).

¹⁵ As alterações pormenorizadas em relação ao PO para 2024 no que se refere aos valores por rubrica do QFP constam do anexo 3 da adenda 2 ao presente documento.

¹⁶ Os montantes excluem as contribuições das instituições para as escolas europeias (tipo 2).

b) Secção II – Conselho Europeu e Conselho

Para o **Conselho Europeu e o Conselho**, sugere-se que o PO para 2024 (Secção II) seja aprovado sem alterações (676,84 milhões de EUR).

c) Secção III – Comissão Europeia

Para as **despesas administrativas da Comissão Europeia** (incluindo o OP, o OLAF, o EPSO, o PMO, o OIB e o OIL), sugere-se que o PO para 2024 (Secção III) seja aprovado sem alterações (4 221,45 milhões de EUR).

O montante global de 2 812,625 milhões de EUR para as **Escolas Europeias e Pensões** é aceite tal como consta do PO para 2024.

Serviço das Publicações (OP)

Para o **Serviço das Publicações**, sugere-se que o PO para 2024 seja aprovado sem alterações (120,45 milhões de EUR).

Serviço Europeu de Seleção do Pessoal (EPSO)

Para o **Serviço Europeu de Seleção do Pessoal**, sugere-se que o PO para 2024 seja aprovado sem alterações (27,72 milhões de EUR).

Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais (PMO)

Para o **Serviço de Gestão e Liquidação dos Direitos Individuais**, sugere-se que o PO para 2024 seja aprovado sem alterações (53,83 milhões de EUR).

Serviço de Infraestruturas e Logística em Bruxelas (OIB)

Para o **Serviço de Infraestruturas e Logística em Bruxelas**, sugere-se que o PO para 2024 seja aprovado sem alterações (94,67 milhões de EUR).

Serviço de Infraestruturas e Logística no Luxemburgo (OIL)

Para o **Serviço de Infraestruturas e Logística no Luxemburgo**, sugere-se que o PO para 2024 seja aprovado sem alterações (31,73 milhões de EUR).

Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)

Para o **Organismo Europeu de Luta Antifraude**, sugere-se que o PO para 2024 seja aprovado sem alterações (67,18 milhões de EUR).

d) Secção IV – Tribunal de Justiça da União Europeia

Para o **Tribunal de Justiça da União Europeia**, sugere-se que o PO para 2024 (Secção IV) seja aprovado sem alterações (502,44 milhões de EUR).

e) Secção V – Tribunal de Contas Europeu

Para o **Tribunal de Contas Europeu**, sugere-se que o PO para 2024 (Secção V) seja aprovado sem alterações (184,80 milhões de EUR).

f) Secção VI – Comité Económico e Social Europeu

Para o **Comité Económico e Social Europeu**, sugere-se que o PO para 2024 (Secção VI) seja aprovado sem alterações (164,95 milhões de EUR).

g) Secção VII – Comité das Regiões Europeu

Para o **Comité das Regiões Europeu**, sugere-se que o PO para 2024 (Secção VII) seja aprovado sem alterações (121,88 milhões de EUR).

h) Secção VIII – Provedor de Justiça Europeu

Para o **Provedor de Justiça Europeu**, sugere-se que o PO para 2024 (Secção VIII) seja aprovado sem alterações (13,67 milhões de EUR).

i) **Secção IX – Autoridade Europeia para a Proteção de Dados**

Para a **Autoridade Europeia para a Proteção de Dados**, sugere-se que o PO para 2024 (Secção IX) seja aprovado sem alterações (23,92 milhões de EUR).

j) **Secção X – Serviço Europeu para a Ação Externa**

Para o **Serviço Europeu para a Ação Externa**, sugere-se que o PO para 2024 (Secção X) seja aprovado sem alterações (872,20 milhões de EUR).

No que diz respeito aos **níveis de pessoal**, sugere-se que sejam aceites, para todas as instituições, os quadros de pessoal previstos no PO para 2024, tal como proposto pela Comissão;

Uma vez que **não haveria margem** disponível na rubrica 7, sugere-se a mobilização do Instrumento de Margem Único num montante total de 176,6 milhões de EUR, dos quais 131,00 milhões de EUR para despesas administrativas das instituições e 45,62 milhões de EUR para as pensões de todas as instituições e organismos, a fim de permitir que as instituições cumpram as suas obrigações jurídicas, tal como proposto pela Comissão.

B. INSTRUMENTOS ESPECIAIS

Sugere-se que sejam mantidas as dotações inscritas no PO para 2024 para a Reserva para a Solidariedade e as Ajudas de Emergência, para o Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização e para a Reserva de Ajustamento ao Brexit.

As dotações de autorização inscritas no PO para 2024 para o Instrumento de Flexibilidade são fixadas em 1 496,43 milhões de EUR (-139,1 milhões de EUR) e para o Instrumento de Margem Único são fixadas em 176,62 milhões de EUR (-372,82 milhões de EUR). As dotações de pagamento para ambos os instrumentos são mantidas tal como constam do PO para 2024.

C. RECEITAS

Em relação às receitas, propõe-se que seja aceite o PO para 2024 depois de se ter procedido aos ajustamentos técnicos decorrentes das alterações efetuadas na posição do Conselho no que respeita às despesas.

D. OUTROS ASPETOS GERAIS

1. Observações orçamentais

Sugere-se que as observações orçamentais constantes do PO para 2024 sejam alinhadas pelas alterações efetuadas na posição do Conselho no que respeita às despesas, nomeadamente no que toca às contribuições da União para o financiamento dos diferentes órgãos da UE.

2. Nomenclatura

Em relação à nomenclatura, propõe-se que seja aceite o PO para 2024.

3. Bases jurídicas

É prestada especial atenção ao respeito das disposições do Acordo Interinstitucional no que respeita às bases jurídicas.

IV. CONCLUSÃO

Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a:

- confirmar que concorda:
 - com os resultados dos trabalhos tal como constam do ponto III acima,
 - em incumbir a Presidência de transmitir a posição do Conselho, acompanhada da nota justificativa, ao Parlamento Europeu, nos termos do artigo 314.º, n.º 3, do TFUE, e de aprovar para o efeito o projeto de carta constante do ANEXO,
 - em propor ao Conselho que exare em ata as declarações constantes da adenda 1 ao presente documento,
 - em determinar a publicação da posição do Conselho constante do documento 11428/23 no *Jornal Oficial da União Europeia*;
- decidir, em conformidade com o artigo 12.º, n.º 1, primeiro parágrafo, do Regulamento Interno do Conselho e com o artigo 1.º da Decisão (UE) 2022/1242 do Conselho¹⁷, que o Conselho recorra ao procedimento escrito para a sua adoção.

¹⁷ Decisão (UE) 2022/1242 do Conselho, de 18 de julho de 2022, que altera o Regulamento Interno do Conselho (JO L 190 de 19.7.2022, p. 137).

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho

para: Presidente do Parlamento Europeu

Exm.^a Senhora,

Envia-se por correio separado a posição do Conselho sobre o projeto de orçamento geral da União Europeia para o exercício de 2024, adotada pelo Conselho.

(Fórmula de cortesia)
